20.280,00



## Decreto Nº 1215 - de 01 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.280,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta

Total Geral Acrescido

Art, 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.280,00 ( vinte mil e duzentos e oitenta reais ) as seguintes dotações do Municipio de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orago 02 - BREEFITURA I	MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MU	JNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO	DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.002	3-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	20.280,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	20.280,00
Total da Unidade 03		R\$	20.280,00
Total da Instituição 02		R\$	20.280,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE ST <sup>®</sup> RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MU	JNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO	DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0004.2.002	3-122 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	20.280,00
Total da Sub-Unidade 02		R\$	20.280,00
Total da Unidade 03	***************************************	· R\$	20.280,00
Total da Instituição 02		R\$	20.280,00
		D¢	
Total Geral Anulado		K3	20.280,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial